



EDITAL N.º 006/2022 - PROCESSO SELETIVO: Programa Jovem Coop Aprendiz Unicafe Alagoas - PARCERIA ICERRADUS – UNICAFES ALAGOAS.

O Instituto Sócio AgroAmbiental Cerradus (Icerradus), organização situada na Rua Leozino Bernardes, nº 435 – Monte Sinai, Alto Paraíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ 023555120001-04, através do departamento de formação, publica edital 006/2022 - Processo Seletivo: Estágio de nível Médio para cooperativas filiadas à rede Unicafe Alagoas.

1. OBJETO DA SELEÇÃO

Este chamamento estabelece instruções destinadas a seleção e admissão de estagiários de nível médio para participarem do Programa jovem Coop Aprendiz da Unicafe Alagoas, para atuarem junto às cooperativas filiadas à rede Unicafe Alagoas.

2. CRONOGRAMA

Evento	Prazo
Inscrições dos candidatos	01/12/22 a 13/01/2023
Entrevista dos candidatos	16 a 20/01/23
Divulgação do resultado preliminar	23/01/2023
Divulgação da Lista Definitiva	26/01/2023
Início do estágio	Fevereiro/2023

Solicitações fora dos prazos estabelecidos neste Edital não serão atendidas.

Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

3. DAS VAGAS

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 40 vaga(s) para o Programa Jovem Coop Aprendiz da Unicafe Alagoas para atuarem em 20 (vinte) cooperativas filiadas à rede Unicafe Alagoas, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 4.1 deste Edital.

4. DA BOLSA-AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e a auxílio-alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais mensais).

5. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

5.1 Para ser admitido como Estagiário do Programa Jovem Coop Aprendiz da Unicafe Alagoas, o



interessado(a) deverá:

- Ser estudante de nível médio e estar regularmente matriculado ou estar em processo de conclusão em Instituições de Ensino regulamentadas pelo MEC.
- Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período MATUTINO/VESPERTINO;

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 01/12/22 a 13/01/23. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail icerradusbrasil@gmail.com, com o título: **EDITAL N.º 006/2022**, informando:

- a) Currículo;
- b) cópia do RG e CPF;
- c) declaração de instituição de ensino que está matriculado;
- d) **Carta de Apresentação e Motivação** (max. 1 página)

O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c e d serão desconsiderados.

- Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: icerradusbrasil@gmail.com.
- É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

7. DA ENTREVISTA

Após o recebimento e análise do curriculum e documentação serão convocados os/as candidatos/as para realização de entrevista presencial ou por vídeo conferência no período de 16 a 20/01/23, onde receberão confirmação por e-mail. O resultado final da seleção será publicado no site da Unicafes (www.unicafes.org.br). Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que não atendam às exigências deste edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- a) Análise curricular e carta de intenção;
- b) Entrevista com a direção da Unicafes/cooperativa;
- c) O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.

9. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a. Será atribuída à nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na carta de apresentação e motivação;
- b. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- c. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos no item a e b.
- d. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- e. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.



- f. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- g. O resultado do processo de seleção será divulgado no site UNICAFES.
- h. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail: icerradusbrasil@gmail.com.

10. DA CONVOCAÇÃO

- a. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.
- b. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- c. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - aceitar a vaga ofertada;
 - desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- d. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- e. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 9.c.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Este Edital ficará à disposição para consulta na página da Unicafes em <https://www.unicafes.org.br/publicacoes-oficiais>
- b. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- c. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página da Unicafes, por meio da página <https://www.unicafes.org.br/publicacoes-oficiais>.
- d. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as normas deste Edital.
- e. Os casos omissos serão resolvidos pela direção executiva da Unicafes Alagoas.

Maceió, 01 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,
Cristiano Stigirt Neto
Presidente